



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 18 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 412, Pág. 1

ATO Nº 063/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor DHAWSON NOBRE DE ALMEIDA, matrícula n. 1548-2A, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete símbolo CC-4, junto a Corregedoria-Geral, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 10.5.2012.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 065/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

R E S O L V E:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, matrícula n. 1261-0A, para substituir o Senhor Conselheiro ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL, matrícula n. 898-2A, nos dias 17 e 18.5.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 167/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício N. 039/2012-GLA, datado de 7.5.2012, subscrito pelo Senhor Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor ELIAS CRUZ DA SILVA, matrícula n. 1336-6A, para participar do curso “Contabilidade Pública e a Nova Estrutura do Plano de Contas Obrigatório para União, Estados e Municípios”, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 28.5 a 1.6.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o referido servidor após o retorno à atividade junto a esta Corte de Contas, apresente os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem, nos termos da Portaria nº 041/2012-GPDRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 168/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício N. 055/2012-MP/PG, datado de 27.4.2012, subscrito pelo Senhor Procurador-Geral Carlos Alberto Souza de Almeida,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora BRUNA MARA BESSA LIMA, matrícula n. 1127-4A, para participar do “Curso Gestão e Fiscalização de Contratos na Administração Públicas”, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 29.6.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora após o retorno à atividade junto a esta Corte de Contas, apresente os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem, nos termos da Portaria nº 041/2012-GPDRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 18 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 412, Pag. 2

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 169/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício N. 040/2012-GLA, datado de 3.5.2012, subscrito pelo Senhor Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora SOLANGE MARIA DA SILVA GONZAGA, matrícula n. 1330-7A, para participar do curso “Gestão de Fiscalização de Contratos na Administração Pública”, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 29.5.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora após o retorno à atividade junto a esta Corte de Contas, apresente os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem, nos termos da Portaria nº 041/2012-GPDRH

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 170/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

INCLUIR o servidor FLÁVIO DAS NEVES SOUZA, matrícula n. 301-8A, na Portaria nº 087/2012-GPDRH, datada de 23.3.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 171/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOEL PEREIRA NÓBREGA, matrícula n. 607-6A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627 de 15 de junho de 2011, a contar de 10.5.2012.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 172/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da Portaria nº 192/2010-GPSEH, que concedeu ao servidor PAULO OLIVEIRA DE MENDONÇA, matrícula n.049-3A, Adicional de Escolaridade, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento base, com fulcro no art. 12, da Lei nº 3486, de 8.3.2010, a contar de 10.5.2012;

II – CONCEDER ao referido servidor o adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por centos), previsto no § 1º do art. 18 da Lei n. 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 18 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 412, Pag. 3

PORTARIA N. 175/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 138/12-ECP/AM, datado de 8.5.2012,

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 128/2012-GPDRH quanto aos servidores abaixo relacionados, a fim de cumprirem as metas objetivadas pelo “Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas” a ser realizado nos municípios e respectivos períodos, conforme descrito na tabela a seguir:

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	PERÍODO
Natalie Grace Filizola de Oliveira	1237-8A	Manacapuru	8 a 12.5.2012
Maurinei Marcos dos Santos	1341-2A	Eirunepé	7 a 12.5.2012
Jeanne Silva Santos	1332-3A	Tabatinga	21 a 26.5.2012

LÊIA - SE:

NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	PERÍODO
Rosanila Maria de Britto Feitoza Pantoja	482-0A	Manacapuru	7. a 12.5.2012
Natalie Grace Filizola de Oliveira	1237-8A	Eirunepé	7 a 12.5.2012
Luiz Felipe dos Santos Bringel	1335-8A	Tabatinga	21 a 26.5.2012

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem junto à Direção da Escola de Contas;

IV- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 176/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do despacho datado de 10.5.2012,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores HELEN SÍLVIA EDWARDS DE OLIVEIRA, matrícula n. 135-0A e HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA, matrícula n. 1279-3C, para participarem do “XII Congresso Brasileiro de Direito do Estado” a ser realizado na cidade de Salvador/BA, no período de 23 a 25.5.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno, o relatório de atividade junto a esta Corte, e os respectivos comprovantes de embarque;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 178/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 019/GCJP, datado de 7.5.2012,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n. 1006-5A, para participar dos eventos Congresso Mundial sobre Justiça, Governança e Direito para a Sustentabilidade Ambiental e Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio + 20), na cidade do Rio de Janeiro no período de 17 a 23.6.2012;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 18 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 412, Pag. 4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 049/2012-GP/Secex

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, XII c/c art. 189, IV da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2011 aprovado na sessão de 26.01.2012, do Egrégio Tribunal Pleno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor EURÍPEDES FERREIRA LINS JUNIOR, matrícula nº 004-3A, para, no período de 04 a 25/06/2012, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2011 do Prefeito Municipal, do Presidente da Câmara, e demais contratos e convênios dos órgãos da Administração Direta e Indireta Estadual realizados no Município;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 22 (vinte e duas) diárias ao servidor;

V - CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), em favor do servidor EURÍPEDES FERREIRA LINS JUNIOR, matrícula nº 004-3A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECEER ao mencionado servidor a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de maio de 2012.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 050/2012-GP/Secex

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, XII c/c art. 189, IV da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2011 aprovado na sessão de 26.01.2012, do Egrégio Tribunal Pleno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JULIO VERNE DE MATTOS PEREIRA DO CARMO RIBEIRO, matrícula nº 799-4A, para, no período de 04 a 25/06/2012, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de Eirunepé, Carauari e Itamarati, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2011 do Prefeito Municipal, do Presidente da Câmara, e demais contratos e convênios dos órgãos da Administração Direta e Indireta Estadual realizados no Município;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 22 (vinte e duas) diárias ao servidor;

V - CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em favor do servidor JULIO VERNE DE MATTOS PEREIRA DO CARMO RIBEIRO, matrícula nº 799-4A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECEER ao mencionado servidor a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 18 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 412, Pág. 5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de maio de 2012.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 051/2012-GP/Secex

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, XII c/c art. 189, IV da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2011 aprovado na sessão de 26.01.2012, do Egrégio Tribunal Pleno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor GILBERTO SALUSTIANO DE MORAES E SILVA, matrícula nº 111-2A, para, no período de 05 a 26/06/2012, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de Lábrea, Canutama e Tapauá, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2011 do Prefeito Municipal, do Presidente da Câmara, e demais contratos e convênios dos órgãos da Administração Direta e Indireta Estadual realizados no Município;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 22 (vinte e duas) diárias ao servidor;

V - CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em favor do servidor GILBERTO SALUSTIANO DE MORAES E SILVA, matrícula nº 111-2A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECEER ao mencionado servidor a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de maio de 2012.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 052/2012-GP/Secex

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, XII c/c art. 189, IV da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2011 aprovado na sessão de 26.01.2012, do Egrégio Tribunal Pleno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JORGE LUÍS DE ARAÚJO BASTOS, matrícula nº 1241-6A, para, no período de 05 a 27/06/2012, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de Humaitá, Manicoré e Novo Aripuanã, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2011 do Prefeito Municipal, do Presidente da Câmara, e demais contratos e convênios dos órgãos da Administração Direta e Indireta Estadual realizados no Município;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 23 (vinte e três) diárias ao servidor;

V - CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em favor do servidor JORGE LUÍS DE ARAÚJO BASTOS, matrícula nº 1241-6A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECEER ao mencionado servidor a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 18 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 412, Pág. 6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de maio de 2012.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 053/2012-GP/Secex

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, XII c/c art. 189, IV da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2011 aprovado na sessão de 26.01.2012, do Egrégio Tribunal Pleno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor CLEUDINEI LOPES DA SILVA, matrícula nº 1239-4A, para, no período de 04 a 25/06/2012, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de Iranduba, Maués e Boa Vista do Ramos, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2011 do Prefeito Municipal, do Presidente da Câmara, e demais contratos e convênios dos órgãos da Administração Direta e Indireta Estadual realizados no Município;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 22 (vinte e duas) diárias ao servidor;

V - CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), em favor do servidor CLEUDINEI LOPES DA SILVA, matrícula nº 1239-4A, matrícula nº 799-4A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECEER ao mencionado servidor a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de maio de 2012.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 054/2012-GP/Secex

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, XII c/c art. 189, IV da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2011 aprovado na sessão de 26.01.2012, do Egrégio Tribunal Pleno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora NATALIE GRACE FILIZOLA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1237-8A, para, no período de 03 a 15/07/2012, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia nos Municípios de São Gabriel da Cachoeira e Santa Isabel do Rio Negro, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2011 do Prefeito Municipal, do Presidente da Câmara, e demais contratos e convênios dos órgãos da Administração Direta e Indireta Estadual realizados no Município;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 13 (treze) diárias à servidora;

V - CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em favor da servidora NATALIE GRACE FILIZOLA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1237-8A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECEER ao mencionado servidor a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 18 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 412, Pag. 7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de maio de 2012.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2010

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2010, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa CSI SERVICE LTDA.

01. Data: 18/05/2012.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Empresa CSI SERVICE LTDA.

03. Espécie: Contrato de Locação e Serviços de Impressoras.

04. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato primitivo por mais 06 (seis) meses e, consequentemente, alterar as Cláusulas Sexta, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Oitava;

05. Valor Global: R\$ 64.234,38 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta quatro reais e trinta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 13.503,48 (treze mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos) para o fornecimento das impressoras e R\$ 50.730,90 (cinquenta mil setecentos e trinta reais e noventa centavos) para serviços de impressão.

06. Prazo: 06 (seis) meses

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466– Manutenção da Unidade Administrativa - Natureza da Despesa 39903912 – Locação de Máquinas e Equipamentos; Fonte de Recursos 100.

08. Nota de Empenho: n.º 2012NE00569, de 14/05/2012, no valor de R\$ R\$ 64.234,38 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta quatro reais e trinta e oito centavos) para o presente exercício.

Manaus, 18 de maio de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 147)

PROCESSO Nº. 2989/2012 – Recurso de Reconsideração da Sra. REGINA ELIZABETH PINHEIRO DE OLIVEIRA, Pensionista, referente ao Processo nº. 3686/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2012.

PROCESSO Nº. 2916/2012 – Recurso de Revisão da Sra. CARMONA GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, referente ao Processo nº. 5804/2007.

DESPACHO: Não ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2012.

PROCESSO Nº. 2915/2012 – Recurso de Revisão da Sra. CARMONA GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, referente ao Processo nº. 5810/2007.

DESPACHO: Não ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2012.

PROCESSO Nº. 2914/2012 – Recurso de Revisão da Sra. CARMONA GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, referente ao Processo nº. 5808/2007.

DESPACHO: Não ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2012.

PROCESSO Nº. 2653/2012 – Recurso de Revisão da Sra. LAUDICEIA RUIS DA SILVA, Aposentada, referente ao Processo nº. 7354/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de maio de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PORTARIA Nº 055/2012-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2011 aprovado na sessão de 26.01.2012, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO o Expresso Livre da Comissão de Inspeção do Município de Parintins, de 15/05/2012.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 015/2012-GP/Secex (item I) de 19/04/2012, publicada no DOE de 20/04/2012, que designou os servidores JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO, matrícula nº 1.364-1A, FRANCISCO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 18 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 412, Pag. 8

ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 1.348-0A, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LINS, matrícula nº 693-9A e UDISON DE JESUS PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 1.387-0A, por mais 02 (dois) dias, até o dia 23/05/2012, bem como o item IV da citada portaria de 14 (quatorze) diárias, para 16 (dezesesseis) diárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2012.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

P O R T A R I A Nº 056/2012-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2011 aprovado na sessão de 26.01.2012, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos da Comissão de Inspeção dos Municípios de Japurá e Marã, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Portaria nº 016/2012-GP/Secex (item I), de 19/04/2012, publicada no DOE de 20/04/2012, que designou os servidores LUIZ ARTHUR DO CARMO RIBEIRO SOUZA, matrícula nº 565-7A, JOÃO ROBERTO ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 492-8A e ANTISTHENES FERREIRA LINS, matrícula nº 258-5A, por mais 02 (dois) dias, até o dia 22/05/2012, bem como o item IV da citada portaria de 14 (quatorze) diárias, para 16 (dezesesseis) diárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2012.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

P O R T A R I A Nº 057/2012-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2011 aprovado na sessão de 26.01.2012, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO o Expresso Livre da Comissão de Inspeção do Município de Coari, de 13/05/2012.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Portaria nº 013/2012-GP/Secex (item I), de 19/04/2012, publicada no DOE de 20/04/2012, que designou os servidores JÚLIO ALAN DOS SANTOS VIANA, matrícula nº 1.361-7A, MARCOS MALCHER SANTOS, matrícula nº 1.713-2A, LUCICLÉIA CORRÊA DE SOUZA, matrícula nº 243-7A, ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA, matrícula nº 1.319-6A, JOÃO AFONSO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 1.395-1A e DORANICE REIS DO NASCIMENTO, matrícula nº 598-3A, por mais 03 (três) dias, até o dia 24/05/2012, bem como o item IV da citada portaria de 15 (quinze) diárias, para 18 (dezoito) diárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2012.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. MOISÉS COLARES DE ARAÚJO, Presidente do Conselho de Desenvolvimento das Associações Comunitárias Rurais do Projeto de Assentamento Tarumã-Mirim para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 058/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3444/2010, referente à Prestação de Contas do Convênio nº 046/2009, firmado entre a SEPROR e o Conselho de Desenvolvimento das Associações Comunitárias Rurais do Projeto de Assentamento Tarumã-Mirim.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2012.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 18 de maio de 2012.

Ano II, Edição nº 412, Pág. 9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº005/2012 – DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Almino Gonçalves de Albuquerque, Ex-Prefeito Municipal de Tapauá, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de que apresente documentos capazes de justificar e oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do Processo nº 4331/2011, referente à Recurso de Revisão, do exercício de 2001, atendendo o despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2012.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h